

Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811 Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFÆITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Sala das Sessões, Q4 03/

DUFCIDENTE

CONSIDERANDO que muitos dos servidores públicos lotados junto à Autarquia Municipal (SAEP), em que pese 'exercerem suas funções em locais insalubres, não estão 'percebendo esse adicional;

CONSIDERANDO que para a determinação do percentual de insalubridade previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, há necessidade de perícia no local da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que muitas são as reclamações de 'servidores de que tem o direito do adicional, porém não 'estão recebendo;

Nestas condições, <u>INDICO</u> ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento 'com o Superintendente do SAEP, com o objetivo de determinar uma perícia, através de agente do Ministério do Trabalho, em todos os setores da Autarquia onde existem possibilidades de ser a atividade insalubre, para ao depois, 'confirmada a insalubridade, regularize o adicional dos 'servidores que fazem jús.

Sala das Sessões, 04 de Março de 1997.

Hilderaldo Zuiz Sumaio

Vereador